

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04296, de 05 de outubro de 2022**

DECRETO Nº 04296, de 05 de outubro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.761 de 05 de outubro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos reais)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01.10.301.1001.2.068 - MANUT. ATIV. CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	237	ATPSIC	255	60.700,00
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	588	ATPSIC	255	162.500,00
02.06.02.08.244.0801.2.047 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA - REC. TRANSF.				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	589	BPSB	229	13.300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>236.500,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>236.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>236.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**